

LEI MUNICIPAL Nº 118 DE 14 DE JULHO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00, destinada a atender despesas com locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal:

Artigo 2º - O presente crédito especial ficará classificado da seguinte forma:

01000000.00 Camara Municipal
01010000.00 Ação legislativa
01010012.01 Serviços de terceiros
Aluguel de imóveis
Verba codificada sob nº 01010012.01 Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

10 HABITAÇÃO E URBANISMO
Planejamento urbano
Despesas de Capital
Desapropriação para implantação de novas industrias
Verba codificada sob nº 10.58.325.1.25 Cr\$ 12.000,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de julho de 1975 – 10º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita